



PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONVENÇÃO NACIONAL
EXTRAORDINÁRIA**

**ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE NACIONAL,
DIRETÓRIO NACIONAL, COMISSÃO EXECUTIVA E DELEGADOS**

Data: 23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)

Hora: 9h às 12h (horário de Brasília)

Local: Instalações do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal –
TRE/DF

O INTERVENTOR NACIONAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO, LUCIANO FELÍCIO FUCK, nomeado por força de decisão judicial proferida nos autos n. 0601743-21.2022.6.00.0000, de relatoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral Alexandre de Moraes, no uso de suas atribuições e, em atenção ao determinado judicialmente, vem por meio do presente edital, nos termos do art. 22, inciso I, e art. 42, do Estatuto do PRTB, **CONVOCAR** os membros titulares e suplentes do Diretório Nacional eleito em 26/01/2020 (art. 43, inciso I, do Estatuto do PRTB), último regularmente vigente, e os Membros Fundadores (art. 43, inciso IV, do EPRTB), com exceção dos membros que perderam seus direitos políticos, faleceram ou migraram para outros partidos políticos, para a Assembleia Geral de Convenção Nacional Extraordinária (art. 21, II, do Estatuto do PRTB), a fim de serem realizadas **ELEIÇÕES DO**



DIRETÓRIO NACIONAL, COMISSÃO EXECUTIVA, PRESIDENTE PARTIDÁRIO E DELEGADOS, que ocorrerão no dia **23 de fevereiro de 2024** (sexta-feira), com início às 09 horas e encerramento às 12 horas, pelo horário de Brasília, nas instalações do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF, cuja realização seguirá os critérios detalhados neste edital, em atenção à **ORDEM DO DIA**:

- 1) Eleição e posse do Presidente Nacional e do Diretório Nacional a ser composto por 45 (quarenta e cinco) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, segundo os arts. 42 e 47 do Estatuto Partidário;
- 2) Eleição e posse da Comissão Executiva;
- 3) Eleição e posse de 5 (cinco) delegados que representarão o Partido na Justiça Eleitoral e nas Convenções, segundo o art. 47, parágrafo primeiro, do Estatuto Partidário.

a) PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Afastado o art. 44 do Estatuto do PRTB, o requerimento de inscrição de chapa deve ser encaminhado, por escrito, até **15 de fevereiro de 2024**, às 9h00 (nove horas da manhã), no horário de Brasília-DF, para o endereço eletrônico INTERVENTORPRTB@GMAIL.COM.

O requerimento de inscrição de chapa deve conter o nome completo, CPF e título de eleitor de 45 (quarenta e cinco) membros titulares e 15 (quinze) suplentes filiados com mais de 6 (seis) meses da data deste edital, que serão candidatos ao Diretório Nacional. O requerimento também deve indicar o nome da chapa.

Além disso, entre os candidatos ao Diretório Nacional, o requerimento deve nominar os respectivos candidatos a compor a Comissão Executiva Nacional, nos termos do art. 52, III, do Estatuto do PRTB:



- I - Presidente
- II - 1º Vice
- III - 2º Vice
- IV - 3º Vice
- V - Secretário-Geral
- VI - 1º Secretário
- VII - 2º Secretário
- VIII - Tesoureiro
- IX - 1º Tesoureiro
- X - 2º Tesoureiro
- XI - Vogal 1
- XII - Vogal 2
- XIII - Vogal 3
- XIV - Vogal 4

Por fim, o requerimento também deve conter os candidatos ao cargo de Delegados Nacionais da chapa:

- I – Delegado 1
- II – Delegado 2
- III – Delegado 3
- IV – Delegado 4
- V – Delegado 5

Caso haja eventual candidato que componha a chapa e que não atenda ao requisito obrigatório para candidatura – filiação partidária há 6 (seis) meses, contados da data de registro no sistema eleitoral, até a data as eleições – este será automaticamente substituído pelo suplente.

A desqualificação de um membro da chapa não maculará toda a candidatura desta, eis que há a substituição automática pelo suplente.

Será desqualificada a chapa que apresentar mais de 15 (quinze) candidatos que necessitem substituição.

As chapas inscritas serão divulgadas **no dia 15 de fevereiro de 2024** no sítio eletrônico www.prtbintervencao.org e perfil público @interventorprtb, na rede social X (antigo Twitter), para amplo conhecimento dos filiados.



b) PRAZO E MÉTODO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

Afastadas as previsões do art. 45 do Estatuto do PRTB, será admitida impugnação, por escrito, de cada chapa até o dia **16 de fevereiro de 2024**, às 12h (doze horas – meio dia), no horário de Brasília-DF, para o endereço eletrônico INTERVENTORPRTB@GMAIL.COM.

Admite-se, como fundamento para impugnação, tão somente o prazo inferior a 6 (seis) meses de filiação partidária do candidato, observando-se as exceções decorrentes das mudanças partidárias involuntárias ou arbitrárias, cujos desfiliaados não tenham se aderido a agremiação diversa do partido.

Serão divulgadas, no sítio eletrônico www.prtbintervencao.org e perfil público @interventorprtb, na rede social Twitter, no dia **19 de fevereiro de 2024** todas as chapas definitivamente inscritas. Na hipótese de ausência de chapa definitivamente inscrita, será cancelada a assembleia do dia 23 de fevereiro de 2024 e, desde logo, informado o eminente Min. Relator a respeito da frustração da tentativa de eleição do Diretório Nacional.

c) CAPACIDADE PASSIVA

São aptos a serem votados todos os eleitores filiados há mais de 6 (seis) meses da data da realização das Eleições, considerando como válida a data de registro do filiado no sistema da Justiça Eleitoral

Desfiliações involuntárias ou arbitrárias serão desconsideradas, desde que não haja filiação superveniente em outro partido político.



d) CAPACIDADE ATIVA

São aptos a exercer o direito ao voto os eleitores filiados integrantes do último Diretório Nacional válido, de 26/01/2020, e os filiados Fundadores do PRTB.

A lista dos eleitores será divulgada no sítio eletrônico www.prtbintervencao.org e no perfil público @interventorprtb, na rede social X (antigo Twitter), no mesmo dia da publicação deste edital: 07/02/2024.

Admitir-se-á a impugnação à lista dos eleitores por escrito, para o endereço eletrônico INTERVENTORPRTB@GMAIL.COM, no prazo de 24h, contados a partir da divulgação em perfil público em rede social, ou seja, até o dia 08/02/2024.

e) FORMA DE VOTO

Em atenção à igualdade de direitos dos filiados (art. 4º da Lei n. 9.096/1995) e do princípio constitucional da isonomia (art. 5º, II, CF/1988), resta afastada a previsão de voto cumulativo previsto no art. 19, parágrafo 2º, do Estatuto do PRTB, mantida a vedação de voto por procuração.

Em atenção ao art. 47 do Estatuto, a votação será secreta e ocorrerá exclusivamente na forma presencial, mediante voto em urna eletrônica, cuja contagem será realizada de forma automática, com auxílio do Sistema Eleitoral desenvolvido pelo TSE, cuja divulgação do resultado ocorrerá logo após o horário de encerramento previsto neste edital, na presença dos que se fizerem no local, e, posteriormente, será divulgada também no sítio eletrônico www.prtbintervencao.org.br e no perfil público @interventorprtb, na rede social Twitter.

f) LOCAL DE VOTAÇÃO, DATA, QUÓRUM



Restam afastadas as previsões do art. 44 e 48 do Estatuto, no tocante aos quóruns mínimos de deliberação (metade da convenção, art. 44) e de formação de chapa (1/3, art. 48).

De igual maneira, resta afastada a previsão do art. 32 do Estatuto. Ou seja, será considerada eleita a chapa que tiver a maior quantidade de votos, independente do quórum mínimo no Ato Convencional. Ademais, somente haverá segundo escrutínio no caso de empate entre duas ou mais chapas em primeiro lugar na votação.

A votação ocorrerá de forma **presencial**, nas instalações do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF, na data de 23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), no período matutino, das 09 às 12 horas, pelo horário de Brasília.

Será franqueado o acesso ao local de votação somente dos filiados aptos a votar, ou seja, os integrantes do último Diretório Nacional válido e os Membros Fundadores, cuja lista de nomes segue anexa a este edital.

g) DISPOSIÇÕES FINAIS

Por desfiliação arbitrária ou involuntária, entende-se a desfiliação que não é acompanhada de expressa manifestação da interessada ou de respectivo processo de expulsão, com a devida observância do contraditório e ampla defesa do filiado.

Consideram-se como legítimos a realizar qualquer impugnação, seja da lista de eleitores, de membro candidato ao pleito ou da chapa, somente os filiados que possuírem mais de 6 (seis) meses de filiação partidária na data da realização da Eleição.

Por fim, registre-se que os casos omissos serão resolvidos pelo interventor.

A fim de melhor sintetizar os prazos, colaciona-se tabela com as datas estabelecidas neste edital:



DATA	ATO
07/02/2024	- Publicação do Edital de Convocação de Assembleia Geral; - Divulgação da lista de eleitores no sítio eletrônico www.prtbintervencao.org e no perfil público @interventorprtb, na rede social Twitter;
08/02/2024	Fim do prazo de 24 horas para impugnação escrita à lista de eleitores
15/02/2024	Data limite para requerimento, por escrito, de inscrição das chapas. No mesmo dia, serão divulgadas as chapas inscritas no sítio eletrônico www.prtbintervencao.org e no perfil público @interventorprtb, na rede social Twitter;
16/02/2024	Fim do prazo para impugnação das chapas inscritas, por escrito, através do e-mail do interventor interventorprtb@gmail.com
19/02/2024	Divulgação no sítio eletrônico www.prtbintervencao.org e no perfil público @interventorprtb, na rede social Twitter, das chapas definitivamente inscritas
23/02/2024	Realização das Eleições presenciais para escolha do Presidente Nacional, Diretório



Das 9h às 12h (Horário de Brasília)	Nacional, Comissão Executiva e Delegados do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
--	--

Brasília, 6 de fevereiro de 2024.

Luciano F. Fuck

Interventor Nacional PRTB



ANEXO I

LISTA DE ELEITORES APTOS A VOTAREM NAS ELEIÇÕES PARTIDÁRIAS DE 23/02/2024

01	ABDIAS L. SOUZA
02	ABIGAIL GULFIER GULFIER BANDEIRA
03	ADAILDA COSTA LEITE BARROS
04	ADÃO ANASTÁCIO
05	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA
06	ALDINEA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ
07	ALINE ALEXANDRA CHARÃO RECHINI
08	ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
09	AMARILDO BATISTA
10	AMAURI SILVA SANTOS
11	ANA M. M. BRUNELLO
12	ANA MAGALI MANCIO BRUNELLO
13	ANDERSON EVARISTO CAMILO
14	ANDRÉ GEORGE TREBILCOCK
15	ANTÔNIA JULIA DA SILVA
16	ANTONIO AGUIAR FILHO
17	ANTONIO BUNGENSTAB DE LIMA
18	ANTONIO L. OLIVEIRA
19	ANTÔNIO P. SILVA
20	ATASSIRIO FRANCISCO DA SILVA
21	BENEDITO A. DA SILVA
22	CARLOS LEONCIO DA SILVEIRA
23	CASSIANO RODRIGUES DA CUNHA
24	CÁTIA R. R. DE SOUZA
25	CESAR AUGUSTO BRAZOLOTTI
26	CÍCERO ALVES CAVALCANTE
27	CLAUDIO V. BANDEIRA



28	DANIEL PIRES DE SOUZA
29	DOMINGOS BRAZOLOTTI NETO
30	EDINAZIO JOSE DA SILVA
31	EDMILSON DO NASCIMENTO SALLES
32	EDSON ROBERTO ORLOSKI
33	EDSON ROMANO
34	ELISABETE B. LOPES
35	ELISABETH M. BATISTA
36	ELOISA OLIVEIRA RIBEIRO
37	ELZA BRUNELO GONCALVES
38	EMERSON ALVES PADILHA
39	EZEQUIEL GONCALVES
40	FÁBIO STANICH
41	FERNANDA VALÉRIA LIMA
42	GEFSTER CHAGAS
43	GERSON CHAGAS
44	GILBERTO A. SANTOS
45	GIVALDO COSTA DE ANDRADE
46	GREGORIO FRANCISCO BRUNELO NETO
47	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA CARMO TROTTA
48	HELICIO MAX PAULON JUNIOR
49	HELENA ALVES
50	HEROLNIDES BEZERRA DA SILVA
51	IRLAIDE CRISTIANE RIBEIRO LEMOS
52	ISABEL GENEROSO
53	ITACIANA BEZERRA DE SOUZA
54	JAIRO GLIKSON
55	JAQUELINE RODRIGUES CERQUEIRA FIDELIX
56	JÉSIO GONZAGA PINHEIRO FILHO
57	JOÃO B.R. ANDRADE



58	JOÃO BATISTA VEIGA RECHINI
59	JOÃO C. FILHO
60	JOÃO C. SANTOS
61	JOÃO F.G. FILHO
62	JOÃO R. ROSETTE
63	JORGE LUIZ FIDELIX DA CRUZ
64	JORGE MARCOS MIRANDA
65	JOSE AILTON DA SILVA
66	JOSÉ ALVES OLIVEIRA
67	JOSÉ C. DE OLIVEIRA
68	JOSÉ C. GALTAROSSA
69	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
70	JOSÉ H. TAVARES
71	JOSÉ LEVY FIDELIX DA CRUZ
72	JOSÉ LUIZ GLADCHI
73	JOSÉ N. GOMES
74	JOSÉ N. SILVA
75	JOSÉ R. S. DE ARAÚJO
76	JOSE RODRIGUES DE SOUSA
77	JULIO CEZAR FIDELIX DA CRUZ
78	JURANDIR CORDEIRO SILVA
79	KAORU IWAI
80	KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ
81	LARISSA CERQUEIRA FIDELIX
82	LEVY FRANCISCO RODRIGUES FIDELIX
83	LIENE BRUNELO GONCALVES RAINKOBER
84	LÍVIA MARIA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ
85	LUIZ ROBERTO BRUNELLO
86	LUIZ ROBERTO BRUNELLO JÚNIOR
87	MAGDA ALICE TONON



88	MANOEL J. V. SILVA
89	MARCELO BATISTA CARDOSO
90	MARCIEL AROLDO FERREIRA ROCHA
91	MARCINÉIA MARIA SILVA
92	MARCIO BRUNELLO
93	MARCO A. ARRUDA
94	MARCOS DE SOUZA COSTA
95	MARGARETTE CHARÃO RECHINI
96	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA
97	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO
98	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO
99	MARIA DO CARMO FIDELIX ESPINDULA
100	MARIA L SANTOS
101	MARIANA LAS CASAS
102	MAURICIO ALBUQUERQUE BRAGA
103	MAURÍCIO ROBERTO FERREIRA GOMES
104	MAURO DE COSTA
105	MAURO MARCELO QUINTÃO
106	MAURO N. DE BARROS
107	MILTON ROMANO
108	MOACIR CORREA
109	NADIR CARDOSO MANCIO
110	NEUSA MARIA RRODRIGUES ALVES DE SOUZA
111	NILSON CARDOSO NEVES
112	NILSON MARQUES
113	ODETHE CALUMBRIA PINTO DOS SANTOS
114	PARMENAS PEREIRA COELHO
115	PEDRO BUERZAN
116	PEDRO COSTA
117	PEDRO V. AMORIM



118	RAFAEL VALIM DA MATA
119	RENATO FRANCISCO DA SILVA
120	RENI N. DE OLIVEIRA
121	RITA DE CÁSSIA ALVES REZENDE DEL BIANCO
122	ROBÉRIO DE BARROS CANTALICE
123	ROBERTO A. D. DE SOUZA
124	ROBERTO B. LIMA
125	RODRIGO TAVARES DA SILVA
126	ROSANA DOS SANTOS BRUNELLO
127	ROSEMARI DE JESUS SANTOS
128	ROSEMERI RODRIGUES NERI
129	ROSILENE APARECIDA SELA DE ABREU
130	SAMUEL AUGUSTO OREFICE
131	SAMUEL LEMES SILVA
132	SANDRA APARECIDA ROMANO
133	SANDRA REGINA BORGES GUTIERREZ
134	SARA BUERZAN CARDOSO
135	SEVERINO J. DOS SANTOS
136	SONIA CORREIA DA SILVEIRA
137	SONIA MARIA EUGENIO
138	SÔNIA MARIA LOPES MENDES
139	VICENTE P. LIMA
140	VICTOR GREGORUT PIRES
141	WAGNER DE OLIVEIRA
142	WAGNER V. PASQUAZZI
143	WALERIA D'AVILA ROCHA
144	WELINEIDE FERREIRA LOPES